

DECRETO MUNICIPAL N° 030/2025.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. OLAVIO DE OLIVEIRA MELO, SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Servidor Público deste Município, o Senhor **OLAVIO DE OLIVEIRA MELO**, óbito ocorrido hoje, dia 11/06/2025, Cidadão muito querido por todos do Município;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Chavalense no decorrer de sua vida como cidadão;

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade Chavalense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Chavalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Chaval, por 01 (um) dia contado desta data (12/06/2025), em decorrência do Falecimento do Sr. **OLAVIO DE OLIVEIRA MELO**, óbito ocorrido hoje, dia 11/06/2025, Servidor Público, Cidadão muito querido por todos do Município.

**Parágrafo Único** – Todas as repartições municipais ficam fechadas com o funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, estes funcionando em regime de plantão.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Junho de 2025.



**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**  
**Prefeito Municipal**

